LEI Nº212, DE 03 DE JULHO DE 1950.

"CONCEDE PENSÃO A VIÚVA DE SERVIDOR PÚBLICO".

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É concedida a pensão anual de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr$ 4.800,00) pagos mensalmente, a favor de Dª Tereza D' Abadia Ramos, viúva do servidor Público Municipal, Lopo de Souza Ramos.

Art. 2º. Fica o Pode Executivo autorizado a promover os meios econômicos necessários para a cobertura do necessário crédito.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 03 de Julho de 1950, 62º DA REPÚBLICA

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Absalão Mendonça Lopes
SECRETÁRIO